



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Processo administrativo nº 2022.08.04.0050**

**Pregão eletrônico nº 032/2022**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**1. PRELIMINAR**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase EXTERNA, o Processo nº 2022.08.04.0050, tendo como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível da frota de veículos oficiais e locados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

**2. RELATÓRIO DA FASE EXTERNA**

Estão presentes nos autos:

- Solicitação de autuação do processo (fls. 084);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

- Autuação do processo (fls. 089);
- Portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio (fls. 090);
- Intenção de modalidade (fls. 085 a 088);
- Encaminhamento da Minuta do edital ao jurídico (fls. 091 a 161);
- Parecer jurídico pela aprovação do edital (fls. 162 a 167);
- Edital e anexos (fls. 168 a 237);
- Aviso de licitação e publicações (fls. 238 a 244);
- Propostas iniciais (fls. 245 a 255);
- Habilitação (fls. 256 a 870);
- Proposta readequada (fls. 871 a 877);
- Juntada de novos documentos de habilitação (fls. 878 a 1293);
- Ata da sessão (fls. 1294 a 1303);
- Relatório de economicidade (fls. 1305);
- Relatório por vencedor (fls. 1304);
- Adjudicação (fls. 1306 a 1307);
- Encaminhamento dos autos para esta Controladoria Geral (fls. 1308).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedor a licitante **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**, que venceu a licitação com a MENOR TAXA apresentada no presente processo sendo de -6,67.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

### 3. CONCLUSÃO



Folha nº 1311

Rubrica

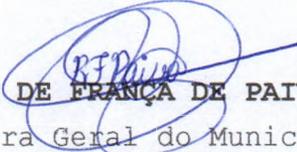
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ: 06.019.491/0001-07**

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 09 de setembro de 2022.

  
**ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA**  
Controladora Geral do Município  
Portaria nº 0144/2021